

Emissão GRU

Órgão Desenvolvedor: CERCOMP

Órgão Responsável: PROAD

Descrição: O Sistema de Emissão de Guia de Recolhimentos da União gera guias de recolhimento que são usadas nos diversos pagamentos/recolhimentos administrados pela Universidade, respeitando as especificações da Instrução Normativa e os Layouts instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional. As GRUs são documentos compensáveis, onde a GRU Simples somente pode ser paga em agências do Banco do Brasil S/A e a GRU Cobrança podendo ser paga em qualquer agência da rede bancária e são utilizadas somente para recolhimento de valores a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Este sistema é integrado ao SIGFOR uma vez que as arrecadações extraídas do SIAFI (sendo o DCF o órgão responsável) são efetuadas no sistema e automaticamente reconhecidas nas consultas disponibilizadas pelo módulo. Disponibiliza um pacote para emissão das GRUs administradas pela UFG aos demais órgãos da instituição e ou sistemas geridos pelo CERCOMP com a prévia autorização da PROAD, respeitando as regras internas para emissão das mesmas.

Documentos:

Instrução Normativa STN/MF nº 2 de 22 maio de 2009

Histórico de Atualizações

Versão: - Data de liberação: 21/12/2012 - Relação de mudanças no sistema:

- Implementado Emissão de GRU para candidato estrangeiro, solicitando o Passaporte ou invés do CPF ou CNPJ;